EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede na Avenida Santo Antônio 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pela Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por Dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PANOS NO INTERIOR DO GINÁSIO COM ART INCLUSO PARA 2ª FACIBAND-EDIÇÃO 2025, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 A 21 DE SETEMBRO DE 2025.**

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	M	COLOCAÇÃO DE PANOS BRANCOS NO INTERIOR DO GINÁSIO COM ART INCLUSO.	R$ 43,75	R$ 3.500,00
				VALOR TOTAL	**R$ 3.500,00**

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irreajustável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2025	45	1.500.0000.7500	3.3.90.39.99	R$ **3.500,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 3.500,00**

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado a empresa **AMG PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 81.558.074/0001-40**, estabelecida na Rua Thomas Koproski, 187, Centro, município de Descanso/SC, CEP sob nº 89.910-000.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias após emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,** ratifico este Processo de Dispensa de licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 10 de julho de 2025.

EDER LUIZ MARCON:02461911983

Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2025.07.10 15:15:56 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

1. O OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PANOS NO INTERIOR DO GINÁSIO COM ART INCLUSO PARA 2ª FACIBAND-EDIÇÃO 2025, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 A 21 DE SETEMBRO DE 2025.** Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	80	M	COLOCAÇÃO DE PANOS BRANCOS NO INTERIOR DO GINÁSIO COM ART INCLUSO.	R$43,75	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL MÍNIMO PREVISTO					**R$ 3.500,00**

1.2. A natureza do objeto é pontual e não contínua.

2. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação destina-se para serviço de colocação de panos brancos nas paredes no interior do ginásio Escolar José Bulla com ART incluso para utilização durante a 2ª FACIBAND-edição 2025, situado no Município de Bandeirante/SC, evento tradicional do município que ocorrerá entre os dias 19 a 21 de setembro de 2025. Nesse sentido, tratando-se de serviço pontual a ser realizado entre os dias 19 a 21/09/2025, não será elaborado contrato, apenas gerada uma solicitação de fornecimento e empenho.

2.2. Considerando que a natureza do objeto é pontual e não contínua, não haverá possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma presencial, no seguinte local:

3.1.1. Ginásio Escolar José Bulla, sito na Rodovia SC 492 KM 10, Interior, Bandeirante/SC.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de panos decorativos para forração de paredes no interior do ginásio onde será realizado a 2ª FACIBAND – Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Bandeirante – Edição 2025, a ser realizada entre os dias 19 a 21 de setembro de 2025, essa contratação é fundamental para criar um ambiente acolhedor, atraente e adequado à realização da feira. Esses panos decorativos contribuem para transformar o espaço, tornando-o mais convidativo e alinhado ao tema ou identidade visual do evento, além de proporcionar uma atmosfera mais festiva e profissional. As utilizações de panos decorativos garantem uma aparência mais uniforme e organizada. Além disso, esses materiais podem ser facilmente removidos após o evento, facilitando a limpeza e a recuperação do

espaço original. Outra vantagem é que os panos decorativos podem ser personalizados com cores, logotipos ou imagens relacionadas à feira, reforçando a identidade do evento e promovendo uma experiência mais envolvente para os visitantes.

4.2. Portanto, a contratação para aquisição desses panos decorativos é essencial para garantir que o ambiente do ginásio esteja adequado, atraente e preparado para receber os participantes e visitantes da feira, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura realizou cotações com três empresas especializadas em materiais para eventos e decoração de ambientes, tendo em vista que o pano deve ser resistente, de fácil instalação e remoção, além de ter boa aparência visual. Com base na análise de mercado optou-se realizar cotação com empresas especializadas próximas da região, com prazos de entrega e condições de instalação, e optar por aquele que oferecer o melhor equilíbrio entre qualidade, preço e confiabilidade, pois no município não possuí empresas que possuem o objeto especifico solicitado. A razão da escolha foi a que apresentou a proposta mais vantajosa, que foi a empresa AMG PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA (CNPJ: 81.558.074/0001-40).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a adequada execução do objeto contratado, são estabelecidos os seguintes requisitos:

6.1.1. Regularidade fiscal e jurídica – A contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para a celebração e execução contratual.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá de forma pontual, em data previamente definida pela Administração Municipal, que é entre os dias 19 a 21/09/ 2025 conforme cronograma oficial;

7.2. O profissional ou empresa contratada será responsável pela forração das paredes com panos brancos para a 2ª FACIBAND-Edição 2025.

7.3. A execução compreenderá:

7.3.1. Possuir todo o material e equipe necessária para a instalação dos panos;

7.3.2. Garantir qualidade e quantidade solicitada dos panos;

7.3.3. Garantir que o serviço seja realizado de forma eficiente e de qualidade;

7.3.4. Garantir fixação adequada do tecido e a preparação da superfície, garantindo resultado estético e funcional.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio de servidor (a) designado (a), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como gestor (a) e/ou fiscal do contrato.

8.2. Compete ao fiscal do contrato:

8.2.1. Acompanhar a execução do objeto contratado, assegurando o fiel cumprimento das obrigações previstas no contrato;

8.2.2. Agir e decidir soberanamente perante a empresa contratada acerca da execução do objeto licitado, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com os memoriais e proposta vencedora, com as normas de especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;

8.2.3. Notificar por escrito a empresa contratada e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores;

8.2.4. Registrar eventuais ocorrências, falhas ou irregularidades na execução, adotando as providências cabíveis;

8.2.5. Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;

8.2.6. Relatar à autoridade competente qualquer descumprimento contratual, para fins de apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades.

8.2.7.A fiscalização será formalizada por meio de relatório de execução, acompanhado da documentação comprobatória pertinente (material utilizado, registros fotográficos, entre outros), a ser arquivado no processo administrativo correspondente.
8.2.8. A fiscalização da execução caberá ao cargo de Jocineia Salvi ,em exercer a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes aos objetos descritos, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

9. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição do objeto será realizada em etapa única, considerando-se a efetiva prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, conforme as condições estabelecidas no contrato.
9.2. O pagamento será efetuado mediante:
9.2.1. Atesto da execução dos serviços por parte do fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Agricultura;
9.2.2. Apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao valor contratado, emitida em conformidade com a legislação vigente;
9.2.3. Entrega, quando solicitado, de relatório de execução ou material utilizado;
9.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Administração, desde que devidamente atestada a prestação dos serviços, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
9.4. Caso haja alguma inconformidade na documentação ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até sua regularização.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A forma de seleção do fornecedor adotada foi a contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. E devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar.
10.2. O fornecedor selecionado foi a empresa AMG PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 81.558.074/0001-40).
10.3. A escolha baseou-se na vantajosidade da proposta, com prazos de entrega e condições de instalação, preço e confiabilidade, pois o município não possuí empresas que possuem o objeto especifico solicitado.

10.4. A seleção observou, portanto, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando adequadamente fundamentada e formalizada no processo de contratação direta por Dispensa de licitação.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para fins de estimativa do valor da contratação e comprovação da vantajosidade da proposta, foi realizada pesquisa de preços no mercado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Ademais, foram coletadas propostas formais de outras empresas especializadas, conforme segue:
11.3. Fagner Antonio Wentz CNPJ nº: 50.372.787/0001-90- valor ofertado de R$ 4.000,00;
11.4. Floricultura Jarosewski LTDA CNPJ nº: 05.908.669/0001-08- valor ofertado de R$ 4.500,00.
11.5. Considerando o valor proposto pelo fornecedor AMG PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 81.558.074/0001-40 no valor de R$ 3.500,00, o mesmo encontra-se condizente com o valor praticado no mercado.

11.6. Toda a documentação que embasa a estimativa encontra-se devidamente anexada ao processo.

12. DAS GARANTIAS

12.1. Considerando a natureza do objeto — prestação pontual de serviço especializado para colocação de panos no interior do ginásio para a 2ª FACIBAND-edição 2025— e a avaliação de risco associada à

contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do inciso I do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente adequada ao planejamento orçamentário do Município de Bandeirante/SC, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a compatibilidade da contratação com o plano de contratações anual e com a previsão de recursos na lei orçamentária.

Bandeirante/SC, 10 de julho de 2025.

EDER LUIZ MARCON:02461911983

Assinado de forma digital por EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2025.07.10 15:16:20 -03'00'

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos formais exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983